



FL. Nº
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº
CMSP – NOME DA CPI
Nome - RF

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: JOSÉ POLICE NETO

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA.

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 01/04/2015

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Orador não identificado
- Suspensão

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) - Com a presença dos alunos do curso de Gestão Ambiental da Universidade de São Paulo, Campus Leste, declaro abertos os nossos trabalhos. Esta é a quinta audiência pública de 2015 realizada pela Comissão de Finanças e Orçamento. Informo que esta reunião está sendo transmitida ao vivo pelo portal da Câmara, no endereço: www.camara.sp.gov.br, no *link* Auditórios On-Line.

A íntegra da transcrição desta audiência estará disponível ao público no portal da Câmara, no *link* Audiência Pública, Registros Escritos.

Foi convidada para esta reunião a Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, que está representada pelos Srs. Márcio Ricardo, Diretor da Divisão; Carlos Yoshimori, Diretor do Departamento de Tributação e Julgamento e Marina Aun, Assessora da Secretaria. Muito obrigado pelas presenças.

Também foi convidada a Secretaria Municipal da Saúde, que nos solicitou, por impedimento do Sr. Secretário e de sua equipe, que duas matérias tivessem nova convocação para a apresentação de sugestões e contribuições, em especial o PL 516/2009, de autoria do Vereador Paulo Frange, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal Hospitalar de Responsabilidade Ambiental e Instituição do Selo Verde Saúde. Essa foi a demanda apresentada a esta Comissão pela Secretaria Municipal da Saúde.

Também foi convidada a Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, que indicou o Sr. Adriano de Almeida Cardoso, Supervisor de Feiras para nos acompanhar na audiência do dia de hoje.

Foram convidadas também as Secretarias Municipais de Assistência e Desenvolvimento Social, Desenvolvimento Urbano, Cultura e Verde e Meio Ambiente. O nosso colega e ex-Vereador Celso Jatene, Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, indicou o Sr. Paulo Pavan, Coordenador de Gestão Estratégica dos Equipamentos. Obrigado pela presença e mande um abraço ao nosso Secretário. Convidada também a Secretaria Municipal de Licenciamento.

O Sr. Gabriel Chalita, Secretário Municipal de Educação, ex-Vereador e colega desta Casa, indicou o Sr. João Galvino. Convidadas também a Secretaria Municipal do Governo, a Procuradoria-Geral de Justiça e no Ministério Público foram acionadas a Coordenadoria da Área Cível do Consumidor; a Coordenadoria de Direitos Humanos, Educação e Saúde Pública; a Coordenadoria da Infância, Juventude e Idoso; a Coordenadoria do Patrimônio Público e a Coordenadoria do Meio Ambiente.

Também fizemos chegar convites ao Desembargador Renato Nalini, Presidente do Tribunal de Justiça; ao Sr. Roberto Braguim, Presidente do Tribunal de Contas do Município; e aos quatro Conselheiros que compõem a Corte.

Para que todos entendam a dinâmica dos nossos trabalhos, foram convocadas para a pauta do dia de hoje 12 projetos de lei. O instituto da audiência pública é uma obrigação da Lei Orgânica do Município e do nosso Regimento. Matérias que tratam de temas com certa complexidade têm a obrigação de o parlamento oferecer à escuta da sociedade. Portanto, a sociedade é informada, publicação em jornais de grande circulação, pelo menos duas publicações em jornais de grande circulação, publica-se no nosso portal, os parlamentares envolvidos podem fazer a sua divulgação para chamar a sociedade a participar, contribuir, criticar as matérias que estão em debate.

Lembro que a aderência ainda a esse modelo de participação da sociedade é muito baixo. Então ainda a Câmara tem uma dificuldade não pequena de envolver a sociedade nos temas legislativos, nos temas da Cidade, mas esse esforço tem de ser realizado e realizamos hoje uma etapa dele.

Anunciar o primeiro projeto de lei: PL 366/1999, apresentado originariamente pelo Vereador Aurélio Nomura, que passou a ter coautoria com o Vereador Laércio Benko, do PHS, cria o Banco Municipal de Alimentos e dá outras providências. O Relator na Comissão de Finanças e Orçamento é o Vereador Ricardo Nunes, do PMDB.

Pergunto a nossa equipe e já anuncio que todas as inscrições estão a cargo da

nossa secretaria e todos aqueles que estão aqui poderão se inscrever para manifestação em relação aos projetos. Temos inscritos para essa matéria? (Pausa)

Há uma tradição na Casa de realização de defesa oral das matérias quando o projeto é chamado às audiências públicas. A Comissão de Finanças e Orçamento deve tornar isso uma rotina obrigatória. Os parlamentares ou seus assessores venham à Comissão para fazer a defesa oral da matéria, porque nem se traduz em importância a realização de uma audiência pública para o projeto se o autor não se coloca à disposição de fazer a defesa oral.

A assessoria do Vereador Aurélio Nomura vai poder fazer a defesa oral do projeto apresentado em 1999. Tem a palavra.

(NÃO IDENTIFICADA) – Bom dia a todos. Bom dia, Presidente, cumprimento a Mesa, todos os presentes, trata-se de um projeto de lei de autoria do Vereador Aurélio Nomura, de 1999.

Antes de falar sobre o projeto, estamos construindo um substitutivo até para atualizá-lo e adequá-lo. Há órgãos que já mudaram a sua composição, mas o projeto basicamente estimula uma solidariedade em relação à distribuição de alimentos. Ao desperdício existente nesses alimentos em condições de consumo.

Então o projeto cria com a sociedade civil, com órgãos do Município, representantes da Câmara, um estímulo para que esses alimentos sejam destinados à entidades filantrópicas, assistenciais, ou pessoas que não tenham condições.

Como disse, o projeto é de 1999, ficou muito tempo nas comissões e agora estamos construindo um substitutivo para adequá-lo à atualidade.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Agradeço à defesa oral da matéria. Convido o Sr. Adriano de Almeida Cardoso, indicado pelo nosso colega, Secretário Artur Henrique da Silva Santos, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, para sentar conosco. Obrigado pela presença.

Temos inscritos para debater, sugerir, criticar o projeto de lei apresentado originalmente pelo Vereador Aurélio Nomura, em 1999, que tem agora coautoria com o Vereador Laércio Benko.

Tem a palavra o Adriano, da Secretaria do Trabalho, Empreendedorismo e Desenvolvimento, representando o Artur Henrique, trará informações sobre a matéria.

O SR. ADRIANO – Bom dia a todos. Meu nome é Adriano, sou Supervisor de Feiras e estou representando o Secretário Artur Henrique e o nosso Supervisor Geral de Abastecimento, Marcelo Mazeta, sobre a primeira pauta quero registrar que há um programa de segurança alimentar sendo desenvolvido pela cidade de São Paulo, e mais ou menos há uns 15 dias, o nosso Prefeito Haddad deu posse ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar.

O Banco de Alimento já existe e foi criado pela lei 13.327, de 13 de fevereiro de 2002, sendo regulamentada pelo decreto 42.177. Então ele existe na Vila Maria e agora está se transformando além do Banco de Alimento, sendo um dos equipamentos no Centro de Referência de Segurança Alimentar. É um equipamento que vai atender, nós temos educação alimentar, essa parte de reaproveitamento ou aproveitamento, como usamos hoje em dia, integral de alimentos em que recebemos doações e distribuímos para as famílias que estão em risco de segurança alimentar.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Como pode se notar a legislação é posterior à apresentação do projeto, que é de 99, então deve obrigatoriamente dialogar com a legislação mais recente, podendo conferir a ela nova redação atualizando até essas inovações, seja do Conselho, seja do Centro de Referência, que são as inovações dos últimos 15 anos. Na realidade estamos trabalhando com uma apresentação de um projeto de 99, a criação do Banco em 2002 e as inovações trazidas durante esse período.

Então sugiro ao Adriano e a equipe do Vereador Nomura um diálogo intenso nas próximas semanas. Se necessário for, mais uma audiência para encontro de informações e

contextualização da matéria, a Comissão de Finanças está à disposição de vocês.

Mais algum inscrito? (Pausa) Não. Então vamos encerrar a audiência do primeiro item da pauta, projeto de lei 366/1999.

Próximo item, projeto de lei 30/2008, de autoria do Vereador Goulart, do PSD, hoje Deputado Federal, que concede isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano, IPTU, aos imóveis que especifica e dá outras providências. Isenção a imóveis tombados e aqueles sujeitos às restrições inseridas no limite envoltório do imóvel tombado. Essa é a matéria tratada pelo projeto 30/2008, que tem na Câmara um intenso debate nos últimos 10, 12 anos, mas ainda nenhuma decisão. Não é o único projeto que abordou essa matéria, mas essa tem sido uma discussão recorrente na nossa Casa.

Importante lembrar que nos últimos 10 dias a Câmara aprovou uma isenção para imóveis que tenham atividade cultural dentro dele. Para os teatros comunitários e espaços de atividade cultural e naquele momento a Câmara optou por não debater o imóvel tombado, apenas aquele que tenha atividade. A Câmara espera a manifestação do Prefeito de sanção ao veto dessa matéria.

Mas o debate se faz necessário e é a Comissão de Finanças e Orçamento que tem essa tarefa. O relator será designado ao final do nosso debate. Então o projeto de lei nº 30/2008 receberá relator tão logo seja concluída a audiência pública de hoje. E importante nesse dia é a manifestação também da Secretaria de Finanças. Já temos inscritos? (Pausa) Não. Posso pedir a manifestação da Secretaria de Finanças, então? Deixo o microfone à disposição dos nossos dois colegas Márcio e Carlos para nos trazerem informações desse tema.

O SR. CARLOS YOSHIMORI – Bom dia a todos. Sou representante da Secretaria de Finanças. Nós temos alguns pontos a destacar em relação ao projeto. Primeiro em relação à questão do esvaziamento econômico do imóvel tombado. Há algumas situações em que não ocorre esse esvaziamento; parece que ele ocorre nos casos de venda do imóvel, mas pode

não ocorrer nos casos de locação, principalmente se estiver localizado em algum ponto comercial. E há também situações em que não ocorre esvaziamento nem para venda; citando como exemplo o tombamento do City Lapa, que ocorreu há cerca de quatro anos. Então, em relação a esse projeto, não houve desvalorização. Ao contrário, houve uma valorização dos imóveis. O projeto concede isenção de caráter geral, afetando todos os imóveis tombados e não apenas aqueles cujo tombamento foi concedido de forma individual, ou seja, que recai apenas sobre o proprietário. Ele também traz uma estimativa de impacto de cerca de 3,7 milhões de reais, mas não vem acompanhado de demonstrativo, de prospecto que possa fundamentar tais números e também não apresenta medida de compensação para cobrir tal perda de arrecadação, o que seria necessário para cumprimento do artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

São essas as observações que eu tinha para fazer. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Carlos, deixe-me explorar um pouquinho a sua presença com a gente. O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio em algum momento manifestou desejo, intenção de discutir formas diferentes de tributação dos imóveis, sejam aqueles nos quais incide o tombamento, sejam aqueles que estão no raio envoltório? Em algum momento a Secretaria de Cultura, o Departamento de Preservação do Patrimônio, o Conselho do Patrimônio, a Secretaria de Finanças chegaram a dialogar? É lógico que parte dos imóveis tombados tem uma valorização, em especial aqueles que o tombamento restringe ainda mais o uso residencial. Esse é um fato. Muitas vezes, os bairros residenciais têm um ataque especulativo a partir da atividade econômica que tem um desejo de entrar para o bairro, e uma das fórmulas que a sociedade encontrou para essa tarefa de proteger o bairro é tombá-lo. Nem discuto se a melhor forma é o tombamento, mas foi a encontrada para a proteção dos bairros estritamente residenciais. Esse foi o exemplo inclusive dado por você quando citou o City Lapa, que é uma ZER, uma Zona Estritamente Residencial. Portanto, ao limitar qualquer atividade econômica no tombamento, acaba-se por garantir o zoneamento

estritamente residencial, o que valoriza a atividade só residencial. Por outro lado, a Cidade tem um conjunto não pequeno de imóveis tombados em absoluta decomposição. Recentemente, a Secretaria da Cultura lançou uma quarta fase de um programa de recuperação de bens tombados. A pergunta é: em algum momento a Secretaria de Finanças e a Secretaria de Cultura estabeleceram um debate para compreender se a política fiscal pode ajudar nesse processo de preservação? Isso imaginando-se que a política fiscal muitas vezes serve ao desenvolvimento econômico e se materializa na atividade cultural até de estímulo de atividade econômica dentro destes próprios tombados.

A Prefeitura, no final de 2012, recuperou dois importantes casarios do século anterior ao passado – um, hoje Casa da Imagem; o outro, o Solar da Marquesa, nas proximidades do Pátio do Colégio – e colocou lá dentro intensa atividade cultural, o que hoje garante a função social para esses imóveis. Mas posso aqui lhe falar de um pelo qual passo quase todo dia, próximo à Praça Pérola Byington, um prédio recuperado pelo proprietário que deve estar para alugar há pelo menos uns 10 anos, o Castelinho da Avenida Brigadeiro Luís Antônio. Nota-se que houve um esforço por parte do proprietário para recuperar o bem tombado, e há mais de 10 anos não consegue fazer essa local, e numa área absolutamente intensa de atividade econômica, que, portanto, poderia ter uma aderência.

Isso é um pouco para estimular um debate importante e estabelecer exatamente esse foco. Se o projeto abordou de maneira generalizada e pode ele não render à sociedade, pode um diálogo da Secretaria de Cultura, do Conselho do Patrimônio e da Secretaria de Finanças ativar algo que me parece fundamental à Cidade, que são os seus bens tombados, especialmente por conta do local onde eles estão. Os bens tombados, em geral, estão nas áreas mais nobres da Cidade, áreas exploradas há mais tempo, portanto onde os imóveis de valor histórico estão localizados – ou no centro da Cidade ou nos centros importantes dos bairros. Então, quando você vai aos bairros, acaba encontrando esses espaços.

Para tentar construir algo que não se esgote em uma manifestação importante -

trazida da necessidade de se estabelecer a compensação para cumprimento da Lei de Responsabilidade, dos demonstrativos que apontem esse valor apurado pela equipe técnica da Comissão de Finanças para essa matéria -, temos que avançar rumo a uma política fiscal que estimule a preservação do patrimônio declarado como importante para a sociedade. Porque, na realidade, quem declara um imóvel de valor histórico para a sociedade é o Poder Público. E se estamos dizendo tem valor para todos, parece-me que passamos a ser corresponsáveis na sua existência por um tempo maior do que aquele que não declaramos a importância. Isso, portanto, insere-se num campo de diálogo, sim, da capacidade que o Município tem de fornecer condições a esses proprietários para que aquele bem de fato continue a existir por um período maior do que aquele que não teve tombamento.

Digo isso porque, do ponto de vista urbanístico, isso foi feito. Você autoriza o proprietário do imóvel tombado a transferir o direito de construir de que foi objeto aquele imóvel. Se o imóvel está localizado em uma área em que, em tese, ele pode construir mais do que está construído, ele perde esse direito de construir e transfere para um outro. Isso dá um resultado econômico, mas a manutenção desse imóvel continua havendo. É claro que o uso, em tese, garante a manutenção. Ao reconhecer imóveis históricos como de necessidade maior de manutenção e de preservação como outros, essa regra de ter algum benefício, parece-me algo salutar. Então, falo aqui um esforço. O projeto não é de minha autoria, mas é um tema recorrente na Casa, um esforço para que possamos estabelecer uma relação um pouco mais íntima entre autoridade executiva cultural de preservação do patrimônio e a Secretaria de Finanças, quem sabe, para oferecer algo com mais consistência. É lógico se a Secretaria assim concordar nos diálogos com o titular da pasta.

Temos inscritos para essa matéria? (Pausa) Não. Então, dou por encerrada e agradeço à Secretaria de Finanças a contribuição neste debate, do PL 30/08, de autoria do nobre Vereador Goulart, do PSD. Agradeço, também, a presença do Sr. Paulo José Borges, Supervisor Geral de Administração e Finanças da Secretaria de Licenciamento, que também

peço que componha a Mesa.

Muito obrigado.

Passemos ao item seguinte, PL 516/09, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange. A Secretaria de Saúde solicitou a programação de uma nova audiência com a presença da equipe técnica da Secretaria de Saúde. (Lida a ementa do PL 516/09)

Há inscritos para essa matéria? (Pausa) Não há inscritos.

Reprogramaremos essa matéria.

Passemos ao item seguinte, PL 338/11, de autoria do nobre Vereador Claudinho de Souza, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais para a realização de projetos esportivos no Município de São Paulo, e dá outras providências. Relator nobre Vereador Jair Tatto.

Inscrito o Sr. Daniel Carvalho Antão.

O SR. DANIEL CARVALHO ANTÃO – Bom dia a todos.

O PL 338/11 tem por objeto a concessão de incentivos fiscais para a realização de projetos de caráter esportivo.

Esses incentivos fiscais serão concedidos tanto para pessoa física, quanto para pessoa jurídica, bastando ter domicílio ou sede no Município de São Paulo. Os projetos esportivos serão de caráter não comercial e não lucrativo, nas modalidades esportivas de rendimento, de esporte comunitário e de eventos de lazer, desde a criação de escolinhas de futebol, até, por exemplo, realização de torneios em comunidades.

Seja pessoa física ou jurídica, ela deverá apresentar seu projeto, nos moldes do PL 338, para posterior aprovação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação. Se aprovado, o empreendedor receberá por doação, por patrocínio ou investimento, certificados emitidos pelo Poder Público, com o valor respectivo do incentivo.

Como será captado esse recurso público? Qualquer pessoa poderá contribuir, destinando o equivalente a 20% do IPTU ou 10% do ISS para a realização desse projeto. Para

analisarmos o impacto orçamentário desse projeto, devemos juntar o total do IPTU e do ISS até alcançar o teto máximo de 2%, o que daria cerca de 300.565.000,00 reais, mais ou menos.

É isso.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Tem a palavra o Sr. Laerte Brasil.

O SR. LAERTE BRASIL – Milito na área esportiva também. Inclusive, sou Presidente Nacional da Confederação dos Técnicos e Treinadores de Futebol.

Esse projeto é de grande relevância para o esporte da cidade de São Paulo. Mas a Secretaria de Esportes não tem como dar o crivo para um projeto dessa envergadura. Isso porque a Secretaria não serve para nada. Só serve para desvio de verbas. Aí, os recursos vão para o ralo.

Um projeto como esse tem de dar liberdade às entidades esportivas que tenham mais de três modalidades de esporte olímpico, que gerem emprego e que tenham, no mínimo, 50 a 100 mil menores em formação. Mas, quando esses recursos caem na Secretaria, aí vem a politicagem e as entidades sérias ficam sem verba.

O Ministério dos Esportes também é campeão de desvio de verbas. Há Ongs que receberam até 25 milhões e você ia até os endereços e nem sede havia. A Ong ficava na casa da pessoa e não havia formação alguma.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado pela palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Agradeço ao Sr. Laerte Brasil.

Chamamos para o debate a Secretaria de Esporte, trazendo, inclusive a leitura de como vem se comportando o Programa aprovado pela Câmara, em 2013, de autoria dos nobres Vereadores Celso e Orlando Silva, aprovado em 2013, na realidade.

O SR. PAULO PAVAN – Em 2013 e regulamentado agora em 2014.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Em 2014, exatamente. Pode, então, trazer informações a respeito disso, até porque o projeto do Vereador Claudinho é anterior à

apresentação do projeto do Vereador Orlando e, portanto, se insere num tema muito próximo. Não é a mesma coisa tratar de um projeto, mas são temas correlatos e assim a Secretaria tem, não só a oportunidade de trazer informações do programa que está implantado, como também avançar nesse debate.

O SR. PAULO PAVAN – Bom dia. Sou Paulo Pavan, representando a Secretaria de Esportes e o Secretário é o Sr. Celso Jatene.

O tema do Vereador Claudinho é muito oportuno, porque em 19 de dezembro de 2013 houve a lei aprovada nº 15.928, lei de incentivo ao esporte, justamente do Município, pela primeira vez na história da cidade de São Paulo, ou seja, já tínhamos a lei na esfera federal. E hoje já temos a lei de incentivo na esfera estadual e faltava a municipal.

O Decreto nº 54.832, de 12 de fevereiro, regulamentou esse projeto. Ele veio bem de encontro a justamente isso, redemocratizar o acesso à prática de esportes nos patrocínios, nos projetos, numa maneira geral, seja da comunidade, seja até do alto rendimento. Pessoas físicas e jurídicas puderam participar, se envolver, através das isenções que poderiam vir de ISS e IPTU. Consultando esse decreto, vocês conseguem pegar detalhes de percentuais de disposição de investimentos. Por parte da Secretaria de Esportes há a necessidade de investimentos de 10% do seu orçamento para que possa acoplar como uma contrapartida nesse sentido e fazer esporte.

Ao longo deste ano de 2015 a Secretaria de Esportes está montando essa coordenadoria específica de lei de incentivo ao esporte para a análise dos projetos e das propostas. Estamos aguardando também o envio de recursos da Prefeitura. Tão logo tudo poderá começar a ser colocado em prática. Vem ao encontro da lei que o próprio Vereador Claudinho já anteriormente estava buscando, talvez com alguns detalhes diferentes, alguns acertos e números diferentes, ou seja, na prática, fomentar e incentivar, ampliar os esportes.

O nobre Vereador José Police Neto é um grande incentivador disso. É uma pessoa que desenvolve muito os nossos clubes, colaborador assíduo de emendas parlamentares para

fomentar o esporte em várias regiões daqui de São Paulo. Sabe bem como é isso, não é Vereador? Então, já temos uma lei regulamentada, que deverá entrar em prática muito em breve.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Muito bem. Então, temos uma legislação recente, que teve decreto também recente, mas que ainda não produziu os efeitos formais da lei. É a oportunidade de os clubes municipais, os CDCs, clubes da comunidade, buscarem incentivo de ISS e IPTU daqueles que pagam esses tributos à Cidade.

Então, ainda falta uma estruturação do núcleo que dentro da Secretaria responderá pela avaliação dos projetos apresentados. O Governo do Estado também tem uma lei similar a essa, que trabalha com o benefício do ICMS. E a União também tem um projeto semelhante, que trabalha com o Imposto de Renda.

O SR. PAULO PAVAN – Correto.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Na realidade, o que aconteceu na Cidade em 2003 foi a inserção do Município nesse campo de incentivos fiscais a partir dos tributos que ele opera. Não é isso?

Então sugiro também ao Vereador Claudinho, e a sua equipe, que faça um intenso contato com o Secretário Celso Jatene para, quem sabe, nos ajudar na série de implantação desse núcleo técnico, cuja tarefa será árdua, de julgamento dos projetos e toda a modelagem, conseguindo, portanto, auxiliar nesse debate.

Há inscritos para debater o projeto do Vereador Claudinho de Souza?

O SR. MÁRCIO ALBUQUERQUE – Bom dia a todos. Sou Diretor da Divisão de Legislação. É uma honra estar de volta a esta Casa podendo debater esses projetos de suma importância para o Município.

Em relação ao PL 338/11, comungamos do entendimento do Dr. Paulo Pavan, que é justamente citar a Lei Municipal 15.928/13, que já foi regulamentada pelo Decreto 54.832/14 nesse sentido, inclusive passou pela Secretaria de Finanças essa manifestação do projeto de

lei, que se converteu em lei no final de 2013.

Comparando a lei atual com esse projeto, percebemos que a Lei 15.928 é até mais abrangente do que o atual projeto apresentado pelo nobre Vereador Claudinho, porque ela trata de forma específica, direta, e atinge um espectro muito maior de atendimento esportivo, de entidades sociais, conforme o Dr. Paulo Pavan mencionou anteriormente. Por isso, entendemos que, talvez, o projeto pudesse ser reavaliado e, de repente, entrar em complemento.

Não somos contra, mas já existe um instrumento muito melhor, que é o Decreto, e agora é questão de acertar.

No artigo 3º e no artigo 4º desse projeto de lei, fala em certificado. Não sei se a história de certificados de investimento relacionados a tributos no Município de São Paulo tem sido muito eficaz. Talvez uma isenção trazida pela própria lei surta mais efeito, inclusive o artigo 4º desse projeto fala de recursos financeiros em favor dos projetos. A percepção que temos é que o imposto seja destinado diretamente pelo contribuinte.

Só que como o tributo é obrigação que decorre de lei, não sei se é viável que o contribuinte indicasse a destinação, até porque a Constituição proíbe a vinculação de impostos, exceto para as atividades descritas no artigo 67, da própria Constituição.

E me parece que o ingresso, o valor econômico, tem de entrar nos cofres do Município para, então, ser feita a correta distribuição. E, talvez, a lei em si já trata de forma mais específica e mais atualizada sobre o incentivo ao esporte.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Acho que fica claro que a Câmara fez um esforço. Talvez o nobre Vereador Claudinho tenha auxiliado muito ao apresentar o projeto e, portanto, forçaram uma discussão da matéria, que acabou sendo consolidada, em forma de nova legislação, o projeto apresentado pelo Vereador Orlando Silva, que recebeu votação unânime nesta Casa.

Dessa forma, quero sugerir esse diálogo da equipe do Vereador Claudinho com a Secretaria do Esporte, visto que no momento a Secretaria busca as condições de recursos humanos e financeiras para dar concretude à lei, que me parece ser o maior esforço no momento, e não produzir uma nova legislação. Esse intenso contato com a Secretaria de Esportes permitirá avanços consistentes na área de promoção ao esporte na Cidade. Está encerrada a audiência pública do Projeto de Lei 338/11, do Vereador Claudinho de Souza.

Estão abertos os trabalhos da audiência pública do Projeto de Lei 501/11, da Vereadora Juliana Cardoso, que dispõe sobre a concessão de isenção e remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – incidente sobre prédios onde funcionam entidades sem fins lucrativos de serviços de educação e assistência social.

A equipe da nobre Vereadora Juliana está presente para fazer a explanação? Não.

Passo a palavra à Secretaria de Finanças para as manifestações acerca da matéria apresentada, lembrando que há projeto similar a este, o item 08 da pauta, de autoria do nobre Vereador Eduardo Tuma, que dispõe sobre a isenção do pagamento de IPTU pelas entidades filantrópicas e de assistência social estabelecidas no Município de São Paulo.

O SR. MÁRCIO ALBUQUERQUE – Sou Diretor da Divisão de Legislação da Secretaria de Finanças. Sobre este PL 501/11, a Secretaria de Finanças já teve a oportunidade de se manifestar em setembro de 2013.

A não incidência de tributos sobre prédios onde funcionam entidades sem fins lucrativos, serviços de educação e assistência, está alçada a um patamar maior, que é a questão da imunidade constitucional. Talvez estivéssemos correndo o risco de até afrontar a Constituição ao tratar de isenção para essas entidades, porque a Constituição determina: “É vedado a União, Estados e Municípios impostos sobre entidades de assistência social sem fins lucrativos...”.

O espectro é muito mais amplo, é a nível constitucional, porque justamente a imunidade é uma não incidência já prevista na Constituição, justamente para permitir que

essas entidades desenvolvam suas atividades assistenciais sem a eventual interferência do poder público.

Por isso, em que pese seu nobre ideal, este projeto não está prevendo isenção, mas sim a imunidade constitucional, que é também a Secretaria de Finanças que analisa. Existe uma divisão específica que analisa essa questão da imunidade, desde IPTU, ISS, imunidade sobre impostos em geral sobre as entidades sem fins lucrativos, serviços de educação e assistência social.

Sendo assim, o projeto acabou trazendo para nível municipal uma questão que é constitucional. Por isso, o nosso entendimento é que ele não é necessário, pois poderá infringir a norma constitucional.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Muito bem. Faremos chegar até a nobre Vereadora não só a manifestação de hoje, mas a manifestação de setembro de 2013, apontando essas fragilidades do projeto, assim como faremos chegar também essa manifestação ao Relator.

Sugiro à Secretaria de Finanças uma cópia da manifestação de 2013 a esta Casa, para que possamos anexar aos autos desta audiência pública.

Não há oradores inscritos.

Passemos ao item seguinte. O PL 490/12, do Vereador Aurélio Miguel, que dispõe sobre o incentivo a práticas de esporte em academias e clubes desportivos para alunos de baixa renda, pró-esporte, através da isenção tributária parcial do ISS, e dá outras providências. O projeto é de 2012.

Há representantes do mandato do nobre Vereador Aurélio Miguel para fazer a defesa oral? Não.

O Sr. Paulo Pavan quer falar a respeito da matéria?

O SR. PAULO PAVAN – Hoje existem vários clubes em São Paulo, até

tradicionais, utilizando o espaço público municipal. Esses clubes tiveram concessões há muito tempo, mas essas concessões não existem mais. O que existe hoje é uma comissão dentro da Secretaria de Esportes que avalia o espaço que está sendo utilizado.

Como eles não estão pagando ISS, no caso desses clubes especificamente, nem muito menos o valor específico de uma locação do espaço, que são clubes comerciais, que cobram mensalidades, manutenção, está se fazendo um estudo para avaliar a viabilidade de haver contrapartidas para incentivo ao esporte, para a utilização desses espaços e abrir mais para a comunidade mais carente, em especial, que tem dificuldade financeira de pagar um bom espaço, etc.

Sobre o incentivo das academias, é um segmento que está crescendo muito, as academias estão em grande escala na cidade de São Paulo, então é extremamente importante se houver possibilidade real desses espaços, será uma abertura muito maior.

São Paulo é muito grande. Hoje temos 49 clubes de administração direta, mas há possibilidade de mais espaços físicos e aumento do esporte na cidade de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Muito bem. Alguma manifestação da Secretaria de Finanças?

O SR. MÁRCIO ALBUQUERQUE – Vamos nos reportar novamente à Lei 15.928/13, com os mesmos argumentos anteriores.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Muito bem. A diferença é que estabelece como modular uma atividade econômica.

Passo a palavra a Secretaria de Educação.

NÃO IDENTIFICADO – Bom dia a todos. Sem entrar no mérito da legalidade, mas do que propõe o projeto, existem alguns programas, dentre eles um programa nacional chamado Mais Educação Brasil, que incentiva a educação em período integral, que seria um tempo a mais da criança em outros equipamentos, além do equipamento escolar, ou seja, além dos muros das escolas.

Do ponto de vista da educação inclusiva que defendemos para as crianças da rede pública, se tivermos outros espaços para levarmos essas crianças para fazer outras atividades, contribuiremos muito para a educação da Cidade.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Há inscritos para debater o projeto? Não.

Agradeço a contribuição da bancada, Secretaria de Esportes; Secretaria de Educação; e Secretaria de Finanças.

Está encerrada a audiência pública do PL 490/12.

Passemos ao item seguinte, PL 497/12, da Vereadora Juliana Cardoso e Carlos Neder, que estabelece percentual mínimo no total de recursos destinados, na Lei Orçamentária, à publicidade e propaganda, ser aplicado em programas de educação para a saúde. Aqui é tema de elaboração orçamentária, hoje afeta à Secretaria de Finanças – não mais à Secretaria de Planejamento.

Pergunto se temos ou assessor da Vereadora Juliana Cardoso ou do atual Deputado Carlos Neder para sustentação oral da matéria. (Pausa) Não temos? Há desejo de manifestação por parte da Secretaria de Finanças? (Pausa) Não? Na realidade, a pasta do planejamento orçamentário na Secretaria ainda está sendo retomada. Então, numa nova ocasião, teremos a oportunidade do diálogo. Lembro que o Relator da matéria é o Vereador Adilson Amadeu.

Não havendo oradores inscritos, dou por encerrada a audiência pública relativa ao PL 497/2012.

Passemos ao PL 42/2013, do Vereador Eduardo Tuma, que dispõe sobre a isenção de pagamento de IPTU para entidades filantrópicas e de assistência social estabelecida no Município de São Paulo.

Há assessores da equipe do Vereador Eduardo Tuma para fazer a sustentação oral

da matéria? (Pausa) Não temos? Pergunto à Secretaria de Finanças se deseja fazer a manifestação.

O SR. CARLOS YOSHIMORI – Sou o Carlos Yoshimori, representante da Secretaria de Finanças.

Em relação ao PL 42, nós observamos, reportando ao que o Márcio já comentou, que temos a previsão de imunidade para entidades de assistência social. Só que o PL é mto mais abrangente, contemplando, inclusive, imóveis locados, e também para contemplar os imóveis de posse das organizações de sociedade civil de interesse público, organizações sociais, objetivando beneficiar atividades de assistência e ação social. O PL é abrangente porque a Constituição Federal prevê imunidade para entidades de assistência social, porque a assistência social é um componente do sistema de seguridade social, e sua função é manter uma política destinado ao atendimento das necessidades básicas dos indivíduos.

As organizações sociais têm um conceito mto mais amplo. É uma qualificação, um título que a Administração outorga a uma entidade privada sem fins lucrativos para que ela possa receber determinados benefícios do Poder Público.

O PL também faz referência à ação social, que também tem um conceito...

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – O projeto deixou alguém não isento?

O SR. CARLOS YOSHIMORI – Praticamente não. Está contemplando praticamente tudo. Então me parece que é um... é muito abrangente.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Assim a gente extingue a área de receita... de arrecadação da Secretaria. Economiza, né? Se não temos quem tributar, acabamos economizando com aquele que é o agente da tributação.

O SR. CARLOS YOSHIMORI – Sim.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Deixa de arrecadar mas também deixa de gastar.

O SR. CARLOS YOSHIMORI – É, está tornando a tributação a exceção, e não a isenção como exceção; é a isenção como regra.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Como tem Relator, o Vereador Aurélio Nomura, distribuído ainda no período anterior, e essa é uma matéria importante para o debate, até porque vai sedimentando e pacificando os entendimentos de onde é possível ter isenção, de onde a imunidade já foi estabelecida pelo comando constitucional nacional, eu vou sugerir aos Colegas Vereadores que juntemos todas as matérias que tratam desse tema para realizar um único esforço junto com a Comissão de Constituição e Justiça para compreender os limites do legislador municipal frente a essa matéria.

Assim, a Casa chega a um entendimento e reduz a pressão de diversos projetos que tentam a mesma coisa por diversas formas. Então, vou sugerir aos membros da Comissão na reunião da quarta-feira que vem uma pauta única que irá trabalhar e abordar exatamente essas questões de isenção tributária para a área de assistência e desenvolvimento social, para a área de educação, para a área de fundações que prestam trabalhos na área de educação, assistência e trazer os proponentes dessas matérias para o debate. Portanto, buscar uma pavimentação para isso.

A Secretaria de Educação fará uma manifestação.

O SR. JOÃO GALVINO - Nossa manifestação não trata de concordar, nem de ser contra. Ela mantém convênios com diversos institutos, ONGs, para diversas atividades, mas há uma que é básica e a maior da Cidade, os convênios com a primeira infância, as creches conveniadas.

Então, temos três tipos de convênios: os institutos, as ONGs, com prédios próprios e o plano de trabalho que a Secretaria de Educação oferece não cobre todos os custos. Isso é uma questão para um subsídio importante. Outro tipo de convênio funciona assim: as ONGs adaptam um determinado equipamento, casas e constituem a creche conveniada. Ambos pagam IPTU e impostos. No caso, falando no custo qualidade e criança, uma vez por menos

custos, a entidade pode trabalhar com maior investimento pedagógico e não em outros custos.

Então, era somente uma reflexão, porque a nossa prioridade é atender um número muito maior de crianças. Atendemos só em creches, 233 mil crianças e a primeira infância e a demanda fora desses equipamentos equivale a 155 mil. Tínhamos de fazer uma força tarefa para buscar várias maneiras de fazer com que a gente traga para dentro dos nossos equipamentos as crianças de zero a três anos.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Muito bem. Está aí a manifestação da Secretaria de Educação sugerindo a nossa aplicação quanto aos tributos incidentes nos imóveis que servem a primeira infância, ou seja, aos Centros de Educação Infantil, que atendem crianças de zero a três anos e que o Poder Público ainda tem uma dívida com a sociedade. Aproximadamente 230 mil crianças atendidas e 150 mil crianças que ainda precisam ser atendidas.

Temos inscritos? Não? Então, damos por encerradas e a sugestão para uma audiência exclusiva dessa matéria.

O próximo projeto de lei é o PL 244/2013, da Vereadora Juliana Cardoso, que dispõe sobre a concessão de isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, incidente sobre os serviços exercidos por cooperativas culturais e nas condições que especifica. O relator é o Vereador Paulo Fiorilo.

Há alguém da equipe da Vereadora Juliana Cardoso? Não? Pergunto à Secretaria de Finanças se há manifestação sobre a matéria? Lembro a todos que entre 2009 e 2010, matéria dessa ordem foi debatida e deliberada por esta Casa. Lembro-me, ainda, da presença do Sr. Secretário de Cultura discutindo modalidades diferenciadas de ISS para o setor de promoção da Cultura.

Tem a palavra, então, para tentarmos encontrar essas consistências no PL 244/13.

O SR. MÁRCIO ALBUQUERQUE – Bom dia. Meu nome é Márcio Albuquerque.

Sou Diretor da Divisão de Legislação.

A nossa divisão já teve a oportunidade também de se manifestar sobre esse PL 244, em 2013. Inclusive, citamos em nossa manifestação a Lei 15.948/13, que já trata de um incentivo muito mais abrangente para a Cultura. Lógico, não é exatamente o mesmo objeto. Aqui, o PL fala de cooperativas, mas trazemos o mesmo sentido, a mesma noção de já termos um PL mais abrangente e que dispõe sobre o incentivo à Cultura, do que esse que se trata especificamente de cooperativas. É a Lei Municipal 15.948/13. Parece-me que ela é mais abrangente que o PL 244/13.

Quando se fala também sobre cooperativa, resgatamos a Lei Federal 5.764/71, que fala do ato cooperado. Ou seja, quando o ato cooperado não é voltado diretamente para os seus associados, os resultados de suas operações podem e devem ser levados à tributação pelo fisco. Então, temos um certo receio.

Geralmente, quando chega à nossa divisão um projeto de lei de isenção, já ficamos com um pouco de receio. Primeiro, porque a isenção é uma exceção à regra da tributação. Não se discute, aqui, se o dinheiro é ou não bem aplicado, não é o caso. Mas, me parece que, quando se fala em isenção, tomamos um certo cuidado quando vamos tratar disso.

Como já houve a Lei 15.948/13, entendemos que ela é muito mais ampla que a isenção específica para as cooperativas culturais e, aí, nos reportamos à mesma questão do incentivo da Lei do Esporte.

Enfim, a lei foi feita para ser utilizada.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Ok. No caso do projeto de lei de autoria do nobre Vereador Andrea Matarazzo, convertido em lei, temos o mesmo hiato desse que o Paulo nos trouxe. Existe a lei, existe a regulamentação, mas a efetiva aplicação da lei ainda está no campo do abstrato. É uma lei boa, é uma lei completa, uma lei abrangente, mas é uma lei que não produz efeito, porque não é aplicada. E, aí, o legislador continua a forçar uma nova intervenção. Então, vamos fazer chegar, tanto à Secretaria de Cultura, como à nobre

Vereadora Juliana, essa manifestação, mas também fazer chegar ao Executivo essa intranquilidade que, me parece, os Parlamentares têm ao oferecer outras matérias em cima daquelas já deliberadas. Isso porque o resultado prático da legislação aprovada, ao não ser consubstanciar, remete a um novo esforço legislativo e não à aplicação da regra que já aí está.

Temos inscritos para essa matéria? (Pausa) Não temos inscritos.

Então, vamos para o próximo projeto. PL 601/13 de autoria do nobre Vereador George Hato. (Lida a ementa do PL 601/13). Relator é o nobre Vereador Paulo Fiorilo.

O nobre Vereador George Hato trouxe equipe para a sustentação da matéria? (Pausa) Não.

Pergunto à Secretaria de Finanças se tem desejo de realizar manifestação sobre a matéria ou se já produziu manifestação sobre esse tema. (Pausa)

O SR. CARLOS – Sou Carlos, representante da Secretaria de Finanças.

O PL 601 tem por objetivo alterar o artigo 28 da Lei 14.107, para que os meios de intimação previstos nos incisos I, II e III, do artigo 28, somente ocorram quando improfícuos os demais meios de intimação.

Ou seja, a publicação no *Diário Oficial* somente seria possível quando improfícuos os meios previstos nos incisos I, II e III do artigo 28.

Somos contra o projeto por trazer um impacto muito grande em nossa Administração, não só em relação ao custo financeiro, pela postagem do AR; custo operacional, custo de pessoal para fazer o controle dos Avisos de Recebimento, para que seja registrada a intimação no sistema. Até porque existe um período bastante razoável para que esses avisos retornem à Administração. Normalmente, esse retorno ocorre, demora cerca de 20 dias ou até mais. Muitas vezes, esses avisos chegariam após o prazo para a interposição do recurso.

Vale a pena citar aqui que temos um decreto que determina que os advogados sejam também intimados da decisão. Então, nas decisões da Secretaria, já consta a

identificação do advogado.

Além disso, temos também o DEC, que é a domicílio eletrônico, por meio do qual as intimações serão feitas por meio eletrônico. Pelo menos inicialmente, o DEC vai contemplar apenas as pessoas jurídicas.

Então, imagino que com o DEC vamos resolver, em parte, o objeto do PL, que é exatamente o fato de os contribuintes não tomarem ciência porque as publicações ocorrem no *Diário Oficial*.

Mesmo em relação ao AR também existe uma crítica, porque a intimação também é presumida. Apenas para citar um exemplo, se o AR é entregue no prédio. Se o sujeito passivo mora em um condomínio, em um edifício, a entrega é feita na portaria. Quem que recebe o AR? É o porteiro. E o sujeito passivo pode não estar presente, ele pode estar ausente, pode estar viajando. Então, ela também é deficiente. O que poderia dizer que realmente ele recebeu seria a intimação com mão própria, que seria um custo maior ainda, porque, aí, sim, há a obrigatoriedade de o recebimento ser assinado pelo sujeito passivo.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Muito bem. Essa é a 1ª ou a 2ª audiência pública dessa matéria, Secretaria?

O SR. – Acho que já é a segunda, porque já debatemos sobre esse assunto. Outro fator que deve ser considerado é que a Secretaria já encaminha uma correspondência para o contribuinte. Então, fazemos a publicação da decisão no Diário Oficial. Mas, além da publicação, fazemos o envio da carta ao contribuinte.

Em alguns setores, esse envio é feito antes da publicação, aproximadamente dez dias antes da publicação no Diário Oficial. Então, o contribuinte, na verdade, ganha um prazo adicional, porque o prazo se conta a partir da publicação e não a partir do recebimento da carta.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Vou fazer uma sugestão para a Secretaria de Finanças encaminhar essa manifestação formal para que conste nos autos do

processo. O Relator da matéria é o Vereador Paulo Fiorilo e está com o processo desde o dia 9/04/2014.

Então, frente à manifestação da Secretaria, a Comissão pode deliberar o conjunto de informações de como, não só o tempo, mas a forma de comunicação ao contribuinte, já vem sendo realizada.

Encerrada essa audiência pública. Passemos ao projeto de lei 818/2013, de autoria do Vereador Mario Covas Neto, do PSDB, que dispõe sobre a concessão de desconto no IPTU dos imóveis localizados no trecho da rua onde funcionam as feiras-livres e dá outras providências.

Temos equipe do Vereador Mario Covas Neto para manifestação oral? Não?

Secretaria de Finanças, tem manifestação sobre essa matéria?

O SR. MÁRCIO ALBUQUERQUE – Bom dia. Meu nome é Márcio Albuquerque, sou diretor da divisão de legislação.

A respeito desse PL 818/2013, a divisão de legislação já teve oportunidade de se manifestar. Agora, inclusive, no final de 2014, já passou por nós. O que a gente pode falar sobre esse PL primeiramente é a respeito do percentual, 50% de desconto no IPTU consideramos um percentual muito alto, esse valor em que pese a matéria ser interessante, inovadora, mas a gente entende primeiro essa questão do percentual. Mas não é nem esse o ponto que estamos discutindo.

Vemos da seguinte forma, quem esse projeto pode beneficiar? Não serão os feirantes, porque não são os proprietários da rua. Na nossa manifestação tivemos a oportunidade de questionar: “será que o direito de ir e vir está sendo limitado, ou seja, qual seria a dimensão do prejuízo que a feira livre poderia causar no interesse privado da pessoa que mora naquela rua?”

Colocamos que as feiras livres ocorrem uma vez por semana em período matutino em locais servidos por transporte público, ou seja, não haveria em si uma constrição dos

direitos de ir e vir. O desconforto que é alegado na justificativa do projeto de lei na verdade nós não conseguimos reconhecer. A questão da feira livre isenção, concessão e desconto de IPTU dos imóveis localizados no trecho de rua. Parece-me que é um período pequeno.

Colocamos na nossa manifestação a questão também da desmontagem das barracas que ocorrem no fim da feira. A varrição e limpeza urbana é feita pela Amlurb. Existem atos da Amlurb que preveem essa movimentação de desmontagem das feiras.

E a questão também dos prédios de abrangência. Se verificarmos somente os imóveis que estão no trecho da feira, e os imóveis que estão nas adjacências? Na prática é um desconto de difícil operacionalizar. Entendemos que não deveria ocorrer ou ser melhor maturada essa questão.

- Assume a presidência o Sr. Paulo Fiorilo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) – Okay. Consulto se há inscritos para falar desse projeto. Você quer falar? Seu nome, por favor.

Tem a palavra o Sr. Adriano, supervisor de feiras livres.

O SR. ADRIANO – Primeiramente temos que entender o que é uma feira livre antes de discutir a parte legal do processo. No Município de São Paulo hoje há 880 feiras oficiais operando em todas as regiões, numa média de 30 a 40 feiras por subprefeitura. Então, é uma imensidão de espaço ocupado. A feira é um equipamento de segurança alimentar, de abastecimento que chega à população de diversos locais de difícil acesso. Ela ocorre de 6h30min até as 14h30min oficialmente e depois há um processo de varrição, de lavagem de vias ocupadas pela feira.

Temos que entender que, quando há um projeto de lei desse porte, criam-se obstáculos para a implantação de novos equipamentos em outros lugares, o que vai lesar o erário público. Então, a criação e o planejamento de uma feira envolve a participação da subprefeitura, da CET, da SPTrans e da Secretaria do Trabalho, por conta do abastecimento. Se aprovado esse projeto de lei, teremos que consultar a Secretaria de Finanças para saber do

impacto econômico, já que a feira atinge mais de 300 imóveis só na via principal.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) – Consulto se há mais alguém inscrito (Pausa)

Não havendo mais ninguém inscrito, dou por encerrada a audiência pública do PL 818/13, do Vereador Mario Covas Neto.

Antes de devolver a presidência ao Vereador José Police Neto, quero dar uma rápida explicação sobre o PL 601/13, cuja relatoria é deste Vereador desde o ano passado. Só está ainda porque faltavam realizar duas audiências públicas. Após realizada a segunda audiência pública, ele volta à pauta para deliberação, segundo informações da secretaria.

Passemos, então, à segunda audiência pública sobre esse projeto.

Devolvo a presidência ao Vereador José Police Neto.

- Assume a presidência o Sr. José Police Neto.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Com a completa instrução do projeto anunciada pelo Vereador Paulo Fiorilo, o processo volta para a regular tramitação.

Último item da pauta, projeto de lei de autoria do Vereador David Soares, que autoriza do Executivo a criar incentivos ao bom pagador.

Passo a palavra à equipe da Secretaria de Finanças para avaliação da matéria oferecida em 2013, que tem como relator o Vereador Paulo Fiorilo.

O SR. MÁRCIO ALBUQUERQUE – Sou Diretor de Divisão de Legislação, que ainda não teve a oportunidade de se manifestar formalmente acerca do PL 836/13, mas a gente pode observar...

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Peço-lhe uma breve licença para suspender por um minuto a nossa audiência pública só para instalar a reunião extraordinária que vai receber o Secretário, a quem já agradeço a presença.

Por já termos quórum e contar com a presença dos Vereadores Paulo Fiorilo; Jair Tatto; Aurélio Nomura; Milton Leite, proponente desta reunião extraordinária que realizaremos, e com a minha presença, como Presidente da Comissão, declaro aberta a reunião

extraordinária e suspender os nossos trabalhos para finalizarmos o último item da audiência pública que está suspensa.

Está, portanto, suspensa a reunião extraordinária.

- Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a presidência do Sr. José Police Neto.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Reabro a audiência pública destinada a debate e discussão de doze matérias, sendo esta a última.

Devolvo a palavra à Secretaria de Finanças. Tem a palavra o Sr. Márcio, para a conclusão dos trabalhos.

O SR. MÁRCIO ALBUQUERQUE – Excelência, sobre o PL 836/13, não houve manifestação formal ainda, mas podemos observar que a obrigação de pagar tributo decorre de lei, apesar de que, na situação atual, merece um prêmio o bom pagador.

O projeto, da forma como foi exposto, concede um desconto gradativo, sem nenhum critério, ao bom pagador. Assim que o contribuinte paga o tributo, no mesmo ano será beneficiado. O artigo 3º explica que o desconto poderá ser gradativo para aqueles que não estiverem inadimplentes. Poderá chegar ao ponto de, devido ao desconto ser tão grande, se inverter a lógica: o pagador vai pagar menos e vai se tornar um mau pagador porque a lei permite que ele seja um bom pagador. Parece-me, então, que a lógica acabou ficando um pouco invertida nesse projeto de lei.

Assim que esse projeto chegar à Secretaria de Finanças, vamos procurar nos debruçar sobre ele para podermos nos manifestar.

É o que tenho a dizer por enquanto.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Na ordem do dia dos nossos trabalhos, há um veto a um projeto de 2003, 2004 ou 2005 que trata de regime adimplência tributária e cria a figura de benefícios o cumpridor de suas tarefas. Na verdade, o projeto não trata de benefícios financeiros, mas de regras de sazonalidade da atividade. Por exemplo, se o IPTU pode ser pago em 10 parcelas, pode-se diluir as parcelas no período em que a atividade

econômica daquele setor for mais intenso. Então, o projeto não trata de benefícios financeiros, mas da organização pró-pagamento.

Há Vereadores inscritos? (Pausas)

Se não, vamos encerrar este que é o último item da pauta.

Agradeço aos técnicos da Secretaria de Finanças que nos acompanharam desde as 9h e ao Secretário e à Secretaria do Trabalho, que também se fizeram presentes. Agradeço muito ao Secretário Jatene e ao Pavan, que nos auxiliaram, e à Secretaria de Educação e à de Licenciamento, que também se fizeram presentes, que trouxeram técnicos. Agradeço ainda o Tribunal de Contas, que mandou seus técnicos para nos acompanhar.

Muito obrigado a todos.

Estão encerrados os nossos trabalhos.
